



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

L E I Nº 4187/2015

EMENTA: Revoga a Lei Municipal nº 4.138/2015, que Autoriza o Chefe do Poder Executivo a promover a doação de bem imóvel da municipalidade a empresa **GIVANEIDE BARBOSA DA SILVA-ME.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 4.138/2015, que Autoriza o Chefe do Poder Executivo a promover a doação de bem imóvel da municipalidade a empresa GIVANEIDE BARBOSA DA SILVA-ME.

Art. 2º. As benfeitorias já existentes no imóvel, se houverem, ficam incorporadas ao patrimônio municipal, independentemente de indenização.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 05 de novembro de 2015.

Izaías Regis Neto

Prefeito